



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP:37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 727 de 19 de Novembro de 1998

“Autoriza o Município de Gonçalves a firmar
Convênio com o IMA – Instituto Mineiro de
Agropecuária

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais,
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves, autorizado a
firmar Convênio com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária, objetivando a
conjugação de esforços entre as partes para garantir a plena execução das atribuições
do IMA no MUNICÍPIO.

Art. 2º Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos
provenientes de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 19 de Novembro de 1998


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em, 19 / 11 / 98